



# COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



## ADVERTÊNCIA

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), da qual o Brasil é país signatário, o propósito dessa atividade não é determinar culpa ou responsabilidade. Esta SUMA, cuja conclusão baseia-se em fatos ou hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso desta SUMA para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos à Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Esta SUMA é elaborada com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

## SUMA DE INVESTIGAÇÃO

### 1. Informações Factuais

#### 1.1. Informações Gerais

##### 1.1.1 Dados da Ocorrência

DADOS DA OCORRÊNCIA			
Nº DA OCORRÊNCIA	DATA - HORA	INVESTIGAÇÃO	SUMA Nº
111/A/2013	08/JUN/2013 - 13:30 (UTC)	SERIPA I	A-111/CENIPA/2013
CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	COORDENADAS	
ACIDENTE	OUTRAS	0° 59' 17"S	049° 55' 58"W
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	
ANAJÁS	ANAJÁS	PA	

##### 1.1.2 Dados da Aeronave

DADOS DA AERONAVE		
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO
PT-NIK	NEIVA	EMB 711C
OPERADOR	REGISTRO	OPERAÇÃO
HEISS TÁXI AÉREO LTDA	TPX	TÁXI AÉREO

##### 1.1.3 Pessoas a Bordo / Lesões / Danos Materiais

PESSOAS A BORDO / LESÕES								
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE	
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido		
Tripulantes	1	-	1	-	-	-	Nenhum	
Passageiros	2	1	1	-	-	-	Leve	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	-	-	-	X Substancial	
							Destruída	
Terceiros	-	-	-	-	-	-	Desconhecido	

## **2. Histórico do voo**

A aeronave decolou do Aeródromo Brigadeiro Protásio de Oliveira, PA (SBJC) com plano de voo visual para o município de Chaves, PA (SISO), porém prosseguiu para pouso na cidade de Anajás, PA, utilizando, como pista de pouso, uma rua localizada no centro daquela cidade.

A rua possuía piso de concreto e cerca de 570 metros de extensão por 17 metros de largura, era circundada por casas em toda a sua extensão e prolongamentos. Inclusive, havia uma biruta, instalada no trecho médio da rua, como forma de indicação da direção do vento.

Segundo declaração do comandante da aeronave, durante a decolagem de Anajás, PA, com dois passageiros e 15 kg de bagagem a bordo, a aeronave recebeu uma forte rajada de vento e o mesmo não conseguiu controlá-la, efetuando pouso de emergência em área descampada.

Durante a Ação Inicial, foi constatado que o motor da aeronave não desenvolvia potência no momento do pouso. O piloto informou que, ao decidir prosseguir para o pouso de emergência, efetuou o corte do motor e recolheu o trem de pouso antes da aterragem.

Não havia informações meteorológicas disponíveis da localidade de Anajás, PA, porém o piloto informou que, no momento da decolagem, as condições eram favoráveis ao voo visual.

A aeronave teve danos substanciais generalizados.

O piloto e um passageiro sofreram lesões leves, e o segundo passageiro saiu ileso.

Não houve danos a terceiros.

## **3. Comentários**

O local de pouso e decolagem no município de Anajás, PA não possuía as condições mínimas necessárias de infraestrutura para realização de atividade aérea com segurança.

A última inspeção da aeronave, tipo 100 horas, foi efetuada em 19ABR2013. A aeronave voou 42 horas e 10 minutos após essa inspeção, até o momento do acidente.

A operação da aeronave ocorreu em desacordo da Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, contrariando o Art. 30, parágrafo 1º, ao operar em pista não cadastrada; e o Art. 302, inciso II, letras "a", "i", "n", ao operar em pista não homologada e emitir plano de voo para uma localidade e seguir para outra não autorizada.

Da mesma forma, o piloto deixou de observar o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 135, seção 69 (135.69), letras "a" e "b", em virtude de ter prosseguido com uma aeronave para uma localidade que não oferecia razoável probabilidade de operação segura.

### **3.1 Fatores Contribuintes**

- Indisciplina de voo;
- Supervisão gerencial.

## **4. Fatos**

- a) o comandante estava com o seu Certificado Médico Aeronáutico e Certificado de Habilitação Técnicos válidos;

- b) a aeronave decolou do Aeródromo Brigadeiro Protásio de Oliveira, PA (SBJC) com plano de voo visual para Chaves,PA (SISO), porém prosseguiu para pouso na cidade de Anajás, PA;
- c) na cidade de Anajás, PA, o piloto utilizou uma rua localizada no centro daquela cidade como pista para pouso e decolagem;
- d) o local utilizado como área de pouso e decolagem não era homologado para tal fim e não oferecia as condições mínimas de segurança para a operação aérea;
- e) logo após a decolagem de Anajás, PA, o piloto efetuou um pouso de emergência em área descampada;
- f) durante a Ação Inicial, foi constatado que o motor da aeronave não desenvolvia potência no momento do pouso de emergência;
- g) os serviços de manutenção da aeronave foram considerados periódicos e adequados;
- h) o piloto e um passageiro sofreram lesões leves e o outro passageiro saiu ileso;
- i) a aeronave teve danos substanciais nas asas, motor, hélice, trem de pouso e fuselagem;
- j) não houve ocorrência de fogo; e
- k) não houve danos a terceiros.

5. **Ações Corretivas**

Nada a relatar.

6. **Recomendações de Segurança**

À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), recomenda-se:

A-111/CENIPA/2013 – 001

Emitida em: 12/06/2014

Realizar ação de fiscalização na HEISS TÁXI AÉREO LTDA., tendo em vista as violações encontradas durante a investigação do acidente e expostas nesta SUMA, indo completamente contra aos regulamentos aeronáuticos em vigor.

Em, 12 de junho de 2014.

